



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI N.º 2.493, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera PPA quadriênio 2022/2025 (Lei n.º 2.438 de 29/11/2021) e abre no orçamento vigente (Lei n.º 2.435 de 29/11/2021) crédito adicional especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão das ações descritas abaixo, na Lei nº 2.438 de 29/11/2021 - PPA quadriênio 2022/2025, vinculado a programa já existente, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei nº 2.435 de 219/11/2021 - LOA 2021 crédito adicional especial na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Total dos Créditos Adicionais**

**400.000,00**

### DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - DEE

849	12.365.0014.1312.00 00 4.4.90.52.00 069 000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA ESTADO Equipamentos e Material Permanente Transferência Especial dos Estados	100.000,00
848	12.361.0015.1311000 EMENDA ESTADO 4.4.90.52.00 069 000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE - EMENDA ESTADO Equipamentos e Material Permanente Transferência Especial dos Estados	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**400.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

---

Artigo 4º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar as classificações autorizadas no artigo primeiro, até o valor correspondente a 30% do referido artigo

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.



SILVIO ANTONIO FÉLIX

Prefeito Municipal